



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



*Processo TRT nº 18.531/2020
Acordo de Cooperação Técnico nº 24/2020*

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO.

Pelo presente instrumento particular, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Federal n.º 6.674, de 05 de julho de 1979, com sede e foro nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.461.510/0001-33, representada neste ato por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE**, portador do RG n.º 16.103.320-9 SSP/SP e do CPF/MF n.º 070.327.978-57, e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, órgão público do Poder Judiciário Federal, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n.º 208, Bairro Jardim Veraneio, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.409/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **NICANOR DE ARAÚJO LIMA**, portador do RG n.º 2205080 SEJUSP/MS e do CPF/MF n.º 046.476.371-15, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007 e demais normas legais pertinentes, considerando o contido no Processo n.º 23104.005773/2020-71-UFMS, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

1.1 - As signatárias adotam as designações simplificadas de "**UFMS**" para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e "**TRT/MS**" para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para a realização de perícia médica, por junta médica, nos servidores do TRT/MS e UFMS, ativos ou aposentados, lotados nas instituições, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS

3.1 - O objeto de que trata o item 2.1 da Cláusula Segunda tem por objetivo:

I – Geral: Realização de perícias médicas, pela junta médica, com agendamento prévio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

4.1 - Constituem-se responsabilidades dos partícipes:

I – DA UFMS:

a) Responsabilizar-se pelo agendamento de data e horário, por meio da Divisão de Atenção Integral ao Servidor (DIAS/CAS/PROGEP), da realização das perícias solicitadas, bem como emitir laudos ou pareceres referente às solicitações.

II – DO TRT/MS:

a) Encaminhar a solicitação de perícia médica com as documentações médicas e/ou processo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à Divisão de Atenção Integral ao Servidor (DIAS/CAS/UFMS);

- b) Disponibilizar um Médico Perito, semanalmente, para a junta médica da UFMS, ressalvadas as ocasiões de licenças e afastamentos que inviabilizem o atendimento na ocasião.

Parágrafo Único – Além das obrigações definidas nesta Cláusula Quarta, se necessário, outras poderão ser estipuladas, mediante a formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua última assinatura pelo período de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 – Quaisquer acréscimos ou alterações no presente Acordo de Cooperação deverão constar em Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE DE RECURSOS

7.1 - O presente Acordo de Cooperação não envolve, de forma alguma, repasse de recursos financeiros, entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 – A eficácia deste Acordo de Cooperação e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela UFMS nos termos do Art. 17 da IN/STN n.º 01, de 15/01/97.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO

9.1 – Sempre que houver a divulgação dos resultados das atividades desenvolvidas, deverá ser mencionado o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VEDAÇÃO, DENÚNCIA E EXTINÇÃO

10.1 – No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar de Ministro de Estado, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, nos termos do Art. 3º, I, II e III, do Decreto n.º 7.203/2010.

10.2 – O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou extinto por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

10.3 – Nos casos de denúncia ou extinção deste instrumento, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do Acordo de Cooperação, que defina e atribua as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um deles e das pendências, inclusive no que se refere ao destino de bens eventualmente colocados à disposição deste, assim como os direitos correspondentes.

10.4 – Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, poderá a partícipe prejudicada dar por findo o presente Acordo de Cooperação, independentemente de prévia interpelação judicial

ou extrajudicial, respondendo a partícipe inadimplente pelos prejuízos ocasionados, salvo hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente demonstrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 – Elegem, como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes, o Foro da Justiça Federal, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Campo Grande, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam eletronicamente as signatárias o presente instrumento.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

REITOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF/MF N.º:

CPF/MF N.º:



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 21/07/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NICANOR DE ARAÚJO LIMA, Usuário Externo**, em 21/07/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2055029** e o código CRC **18D6355E**.

DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7132

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020 - UASG 154032**

Nº Processo: 23103202804202041. Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS IMPRESSOS, produzidos por IMPRESSÃO OFFSET, DIGITAL ou SERIGRÁFICA, e RECORTE ELETRÔNICO, observadas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 59. Edital: 23/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-5-00009-2020. Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Pregoeira

(SIASgnet - 22/07/2020) 154032-15270-2020NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Não Financeiro nº 05/2020, Processo UFGD 23005.003567/2020-45, celebrado entre a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e a Rodrigues & Toledo LTDA (ARQMED Arquitetura Hospitalar), CNPJ: 33.027.255/0001-05. Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares, nos termos da Lei 11.788/08, para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFGD, nas áreas de atuação e interesses comuns. Vigência: 10 anos. Data da assinatura: 18/07/2020. Signatários: Mirlene Ferreira Macedo Damázio - Reitora Pro Tempore da UFGD e Sílvia de Toledo Gomes - pela empresa.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - UASG 154502

Nº Processo: 23005011396202028 . Objeto: Aquisição de Licença para uso de Plataforma para Organização e Gestão do Evento ENEPE/2020 . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição de Licença que permita a participação da UFGD no ENEPE/2020. Declaração de Dispensa em 07/07/2020. KAMILA MORANDIM MAIDANA. Coordenadora de Compras. Ratificação em 20/07/2020. VERA LUCI DE ALMEIDA. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 1.930,00. CNPJ CONTRATADA : 17.688.085/0001-45 L3 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.

(SIDE - 22/07/2020) 154502-26350-2020NE800000

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convenio nº 005.042.058.2020. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e Almeida Advogados Associados. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2020.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 21/2020**

O Pregoeiro adjudica e a Autoridade Competente homologa como resultado final para o pregão 21/2020 as seguintes empresas homologadas: Golden Med, Norskpar, Manaim Comercial, Licitação Consultoria, COASF Com. Agrícola, Agropet, Alves e Paraguassú, Ana Carolina Paiva Pavão.

AUGUSTO CÉSAR PORTELLA MALHEIROS
Pró Reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDE - 22/07/2020) 154054-15269-2020NE800146

**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 154054**

Nº Processo: 23104040855201929. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra de Reforma para Acessibilidade na Unidade II da UFMS em Corumbá/MS (CPAN), totalizando uma área de 1.026,43 m², para atender as necessidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL, ficando a cargo da empresa contratada todas as despesas de mobilização e desmobilização de equipamentos e demais serviços pertinentes. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária, - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154054-99-00010-2020. Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/08/2020 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Pedidos de esclarecimentos e impugnações somente através do e-mail: pregao.proadi@ufms.br.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

(SIASgnet - 21/07/2020) 154054-15269-2020NE800146

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 38/2020 -UFMS

Processo nº 23104.005773/2020-71. Participes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjunção de esforços entre os participantes para a realização de perícia médica, por junta médica, nos servidores do TRT/MS e UFMS, ativos ou aposentados, lotados nas instituições, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento. Data de Assinatura: 21.07.2020. Vigência: 21.07.2020 a 21.07.2025. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o representante legal pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 39/2020 - UFMS

Processo nº 23104.017672/2020-43. Participes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Ness Health Tecnologia e Processos LTDA. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por Objeto oportunizar a realização de estágio obrigatório e não-obrigatório aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento. Data de Assinatura: 21.07.2020. Vigência: 21.07.2020 a 21.07.2025. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o representante legal pela Ness Health Tecnologia e Processos LTDA.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções nº 11/2020-UFMS, processo nº 23104.003532/2020-98. Participes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL. Objeto: O presente Protocolo de Intenções tem por objeto manifestar interesse no desenvolvimento futuro de ações conjuntas de cooperação técnico-científica e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural, visando à formação e aperfeiçoamento e a especialização docente, discente e técnica, bem como o desenvolvimento institucional entre a UFMS e a SANESUL, nas áreas de atuação e interesses comuns, respeitadas as legislações específicas de cada partícipe e que regulem a matéria, para o desenvolvimento dos futuros ajustes. Data de Assinatura: 21.07.2020. Vigência: 21.07.2020 a 21.07.2021. Assinam: Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e os representantes legais pela SANESUL.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 54/2020 - UASG 154046**

Número do Contrato: 24/2019.

Nº Processo: 23109201054201904.

PREGÃO SRP Nº 92/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.CNPJ Contratado: 10651663000120. Contratado : CONSTRUTORA AGD LTDA -.Objeto: Alterar a subcláusula 2.1 do Aditivo contratul n. 039/2020. A vigência do contrato n. 024/2019 fica restabelecida a partir de 22/07/2020, prorrogando-se o cronograma de execução por mais 28 dias. A vigência fica prorrogada por mais 45 dias, em razão da necessidade de execução dos serviços com equipes reduzidas para atendimento às recomendações dos órgãos de saúde. Nesses termos, a vigência contratual terá encerramento em 03/10/2020. Fundamento Legal: Art. 8º, parágrafo único; art. 57, § 1º, II; art. 65, II; e art. 79, § 5º, todos da Lei n. 8.666/93. Vigência: 22/07/2020 a 03/10/2020. Data de Assinatura: 21/07/2020.

(SICON - 22/07/2020) 154046-15263-2020NE999999

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 57/2020 - UASG 154046

Número do Contrato: 34/2019.

Nº Processo: 231094782/2020-03.

PREGÃO SISPP Nº 17/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.CNPJ Contratado: 35820448003070. Contratado : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS -LTDA. Objeto: Alterar as subcláusulas 2.1 e 3.1 do termo de contrato n. 034/2019. Prorroga a vigência por mais 30 dias e realiza o acréscimo de 1073m³ de Nitrogênio Líquido - Item 9. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II da Lei n. 8.666/93. Vigência: 09/07/2020 a 08/08/2020. Valor Total: R\$9.089,31. Fonte: 8100000000 - 2019NE800364. Data de Assinatura: 07/07/2020.

(SICON - 22/07/2020) 154046-15263-2020NE999999

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 59/2020 - UASG 154046

Número do Contrato: 37/2017.

Nº Processo: 23109006043201661.

PREGÃO SISPP Nº 119/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.CNPJ Contratado: 65149221000171. Contratado : PHD ELETRONICA LTDA -.Objeto: Alterar a subcláusula 2.1 do Aditivo Contratual 022/2020. Suspender por tempo indeterminado a vigência do Termo de Contrato 037/2017, a partir de 17/06/2020, como medida de prevenção da disseminação do coronavírus no âmbito da UFOP, em consonância com a Resolução CUNI nº 2.337, de 17/03/2020. Fundamento Legal: Art. 8º, parágrafo único; art. 57, § 1º, II; art. 65, II, d e art. 79, § 5º, ambos da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 16/07/2020.

(SICON - 22/07/2020) 154046-15263-2020NE999999

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 55/2020 - UASG 154046

Número do Contrato: 46/2019.

Nº Processo: 23109004072201931.

CONVITE Nº 5/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.CNPJ Contratado: 10651663000120. Contratado : CONSTRUTORA AGD LTDA -.Objeto: Alterar a subcláusula 2.1 do Aditivo nº 027/2020. A vigência do contrato n 046/2019 fica restabelecida a partir de 22/07/2020, prorrogando-se o cronograma de execução por 18 dias. Prorroga-se ainda por mais 42 dias a vigência do contrato, em razão de mobilização da contratada para início da execução dos serviços e adequação às medidas de prevenção da COVID-19. Nesses termos, a vigência contratual terá encerramento em 20/09/2020. Fundamento Legal: Art. 8º, parágrafo único; art. 57, § 1º, II; art. 65, II; e art. 79, § 5º, todos da Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/07/2020 a 20/09/2020. Data de Assinatura: 21/07/2020.

(SICON - 22/07/2020) 154046-15263-2020NE999999





EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 38/2020-UFMS, processo nº 23104.005773/2020-71. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para a realização de perícia médica, por junta médica, nos servidores do TRT/MS e UFMS, ativos ou aposentados, lotados nas instituições, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento. Data de Assinatura: 21.07.2020. Vigência: 21.07.2020 a 21.07.2025. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o representante legal pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

